



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

RATIFICO nos Termos dos *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, II, III, da Lei 8.666/93*, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017, Contratação de escritório de Advocacia para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização atuando junto aos Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público Federal e Justiça Federal, determinando a convocação do escritório Johson Abrantes - Sociedade de Advogados, por um de seus sócios: John Johson Gonçalves Dantas de Abrantes, OAB-PB Nº 1.663; e Edward Johson Gonçalves de Abrantes, OAB-PB Nº 10.827, para assinatura do termo do contrato, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para todo o ano de 2017, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

SOUSA-PB, 06 de março de 2017.



FRANCISCO ALDEONE DE ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Sousa



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização atuando junto aos Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público Federal e Justiça Federal.

FAVORECIDO: Johson Abrantes - Sociedade de Advogados

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2017

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de março de 2017.

RATIFICO o processo acima com base no parecer do Assessoria Jurídica SOUSA-PB, 06 de março de 2017.

FRANCISCO ALDEONE DE ABRANTES

Presidente da Câmara Municipal de Sousa



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECLARAÇÃO

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente afixado no mural de aviso da Câmara para publicação legal.

Sousa - PB, 06 de março de 2017.

PRESIDENTE DA CPL